



Prefeitura De Lucélia

Administração

Lei 2

Contas Públicas

ESTUDO E ESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
..... 4

Licitação

Extrato De Ata 6
Pregão Eletrônico 12

Secretaria de Educação

Convocações 20

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.lucelia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura De Lucélia

CNPJ: 44.919.918/0001-04

Telefone: (18) 3551-9200

Celular:

E-mail: comunicacao@lucelia.sp.gov.br

Av, Brasil, nº 1101 - Centro - CEP: 17780-000

Lucélia - SP

Site: www.lucelia.sp.gov.br



Prefeitura De Lucélia

Administração

Lei



Prefeitura de
LUCÉLIA

LEI MUNICIPAL Nº. 5.414, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Que abre na Contabilidade Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Extraordinária do dia 09.04.2026, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lucélia crédito adicional especial no valor de R\$ 597.500,00, para aplicação de recursos financeiros em decorrência de recebimento de emenda pix do governo federal destinada a revitalização da Av. Internacional e contrapartida, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional - programáticas a seguir especificadas e respeitando suas devidas Fontes de Recurso, com a seguinte classificação

02. PODER EXECUTIVO

02.04.00- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

15.451.0004.1143 - Revitalização da Av. Internacional

4.4.90.51 - Obras e Instalações - Federal

R\$ - 497.500,00

4.4.90.51 - Obras e Instalações - Contrapartida

R\$ - 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 597.500,00

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional especial não contemplado na proposta orçamentaria do exercício vigente, mencionado no Artigo 1º, será usado o provável excesso de arrecadação no orçamento vigente provocado pela referida transferência financeira, conforme artigo 43, § 1º, inciso II, § 3º e recomendação do § 4º da Lei 4.320/64, no valor de R\$497.500,00 e o valor de R\$100.000,00 será usada as anulações dos créditos orçamentários abaixo relacionados, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

02. PODER EXECUTIVO

02.04.00- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

15.451.0006.1006 - 4.4.90.51 - Ficha nº. 91

R\$ 100.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 100.000,00

Secretaria de Assuntos Jurídicos

juridico@lucelia.sp.gov.br

Avenida Brasil, 1101 - Centro - CEP 17780-000 - Lucélia - Estado de São Paulo
(18) 3551-9200 | www.lucelia.sp.gov.br



Parágrafo único - A transferência prevista do governo estadual não foi prevista no planejamento municipal para o exercício de 2026, gerando provável excesso de arrecadação na fonte de recurso e aplicação acima mencionados.

Art. 3º - Ficam as referidas suplementações das despesas convalidadas e incluídas no Plano Plurianual (PPA) do Município do exercício, conforme Lei Municipal nº. 5.355, de 21 de outubro de 2025, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, Lei Municipal nº. 5.328, de 17 de junho de 2025 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, Lei Municipal nº. 5.371, de 15 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 9º dia do mês de abril de 2026.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

GUSTAVO TANIGUCHI RUFINO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Assuntos Jurídicos
juridico@lucelia.sp.gov.br

Avenida Brasil, 1101 - Centro - CEP 17780-000 - Lucélia - Estado de São Paulo
(18) 3551-9200 | www.lucelia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lucélia

Edição nº 1233

Ano 2026

Página 4 de 24

www.lucelia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 09 de Abril de 2026

Prefeitura De Lucélia

Contas Públicas

ESTUDO E ESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO E ESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA PARA 2027

Descrição	Realizado em 2023	Realizado em 2024	Previsão Inicial - 2025	Realizado em 2025	Receita Fixada 2026	Previsão 2027 4,31%	Previsão 2028 3,84%	METODO E JUSTIFICATIVA
I.P.T.U.	4.956.877,82	5.214.147,19	5.510.000,00	5.901.094,22	6.139.000,00	6.403.590,90	6.650.000,00	Boletim Focus do Banco Central de 30-03-2026
I.S.S.Q.N.	3.082.630,93	3.338.977,17	3.355.000,00	3.828.101,89	3.683.000,00	3.841.737,30	4.086.000,00	Incentivo para pagamento a vista + Fiscalização
I.R.R.F.	1.608.726,00	2.014.903,60	2.103.000,00	2.242.154,71	2.295.000,00	1.693.892,50	1.758.000,00	Continuidade das Obras de Eixo e Pedagio
I.T.B.I.	746.077,93	3.025.081,63	1.012.000,00	2.625.044,75	1.788.000,00	1.865.062,80	1.936.000,00	Reflexo da IN 2145/2023 e Reforma Tributaria
Taxas	747.860,26	796.129,93	924.000,00	858.722,91	915.000,00	954.916,50	991.000,00	Projeção + Correção
Rec. Trbitrutaria	11.142.172,94	14.389.239,52	12.904.000,00	15.455.118,48	14.820.000,00	14.759.200,00	15.421.000,00	Reflexo da Fiscalização de IPTU
Rec. Contribuições	1.331.851,98	1.397.420,74	1.417.000,00	1.466.432,69	1.592.000,00	1.660.600,00	1.725.000,00	Total do Grupo
Rec. Patrimonial	783.705,85	707.191,05	533.000,00	782.576,22	786.000,00	820.500,00	852.000,00	Projeção + Correção
F.P.M.	27.332.469,88	31.702.867,62	32.570.000,00	34.615.249,24	38.000.000,00	39.538.000,00	41.056.000,00	Redução na Projeção por conta da Taxa Selic
I.T.R.	159.954,67	179.225,13	175.000,00	163.608,12	200.000,00	410.000,00	425.000,00	Crescimento Real de 1%
FPM - 1%	1.503.938,09	1.636.427,01	1.787.500,00	4.267.435,32	1.900.000,00	1.981.890,00	2.058.000,00	Projeção + Correção
FPM - 1%	1.202.017,00	1.636.427,01	1.787.500,00	-	2.400.000,00	2.503.440,00	2.600.000,00	Projeção + Correção
FEP / Royalties	634.363,35	672.164,14	600.000,00	700.476,56	758.000,00	790.669,00	821.000,00	EC 112/2021 - mês de Setembro
FNS	4.821.018,86	6.023.936,52	6.001.000,00	6.486.871,44	6.260.000,00	6.529.806,00	6.780.000,00	Projeção + Correção
Piso Enfermagem	719.402,16	862.504,56	849.000,00	905.817,32	900.000,00	938.790,00	975.000,00	Projeção de Recebimento de Emendas Parlamentares
FNAS	451.118,96	537.555,88	700.000,00	503.793,35	797.000,00	831.350,00	863.000,00	Projeção + Correção
FNDE	2.612.158,88	2.639.281,99	3.500.000,00	1.843.584,61	2.205.000,00	2.300.035,00	2.390.000,00	Projeção + Correção
Fundeb - VAAR	115.673,47	224.889,74	300.000,00	706.525,74	550.000,00	573.705,00	595.000,00	Crescimento Real por conta de novas salas de aula
Outras Transf. União	943.576,94	221.560,32	450.000,00	448.322,64	406.000,00	424.315,00	440.000,00	Projeção + Correção
Transf. União	40.495.692,26	46.336.839,92	48.720.000,00	50.641.684,34	54.376.000,00	56.822.000,00	59.003.000,00	Redução no valor por conta de Transf. Excepcionais
ICMS	18.661.370,54	19.427.321,67	20.500.000,00	19.789.708,54	20.500.000,00	21.384.000,00	22.200.000,00	Total do Grupo
IPVA	4.678.535,38	4.640.157,12	5.010.000,00	5.025.922,99	5.250.000,00	5.476.000,00	5.690.000,00	Crescimento Real - tendencia de crescimento atual
IPI Exportação	107.876,88	149.588,36	130.000,00	142.757,91	175.000,00	185.000,00	192.000,00	Crescimento Real - programa de recuperação de creditos
CIDE	4.801,76	33.155,37	43.000,00	30.531,24	38.000,00	39.600,00	41.000,00	Projeção + Correção
Convenios Saude	720.645,34	2.560.443,85	1.925.000,00	1.721.126,36	2.270.000,00	2.368.000,00	2.459.000,00	Projeção + Correção
Convenios Ensino	1.023.024,37	1.222.408,63	1.010.000,00	2.549.316,46	1.380.000,00	1.439.478,00	1.495.000,00	Projeção de Recebimento de Emendas Parlamentares
Outros Convenios	187.938,94	180.281,12	400.000,00	466.692,46	776.000,00	809.222,00	840.000,00	Crescimento Real por conta de maior numero de alunos
Transf. Estados	25.384.193,21	28.213.356,12	29.018.000,00	29.726.055,96	30.389.000,00	31.701.300,00	32.917.000,00	Crescimento por conta de novos repasses da SEAS
Fundeb	12.958.821,77	15.336.139,39	15.830.000,00	15.728.799,79	17.970.000,00	19.103.900,00	19.840.000,00	Total do Grupo
Transf. Inst. Privadas	241.229,57	58.390,00	100.000,00	119.970,00	104.000,00	108.482,40	112.000,00	Crescimento Real por conta de maior numero de alunos
Transf. Pessoas	50.850,90	35.172,92	50.000,00	62.614,38	53.000,00	55.617,30	58.000,00	Projeção de Recebimento de doações do IR
Outras Transferencias	13.250.902,24	15.429.702,31	15.980.000,00	15.911.384,17	18.127.000,00	19.268.000,00	20.010.000,00	Projeção de Recebimento de doações do IR
Todas Transferencias	79.130.787,71	89.979.898,35	93.718.000,00	96.279.124,46	102.892.000,00	107.791.300,00	111.930.000,00	Total das Transferencias
Multas/Juros de Mora	219.070,97	93.778,50	150.000,00	79.715,27	106.000,00	111.108,60	115.000,00	Projeção + Correção
Indenizações e Rest	35.848,17	26.860,60	30.000,00	85.976,97	31.000,00	32.336,10	33.000,00	Projeção + Correção
Receitas Diversas	198.112,40	239.121,43	285.000,00	268.615,03	268.000,00	279.555,30	290.000,00	Projeção + Correção
Receitas Diversas	453.031,54	359.760,53	465.000,00	434.307,27	405.000,00	423.000,00	438.000,00	Total do Grupo
RECEITA CORRENTE	92.841.550,02	106.833.510,19	109.037.000,00	114.417.559,14	120.495.000,01	125.454.600,00	130.366.000,00	Resultado da Soma das Receitas Correntes
DEDUÇÃO FUNDEB	10.188.046,72	11.219.831,26	11.677.000,00	11.947.448,82	12.825.000,00	13.398.600,00	13.912.600,00	Dedução do Fundeb - 20% das Transferencias
REC. CORRENTE TO	82.653.503,30	95.613.678,93	97.360.000,00	102.470.110,32	107.670.000,00	112.056.000,00	116.453.400,00	Receita Corrente Total





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lucélia

Edição nº 1233

Ano 2026

Página 5 de 24

www.lucelia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 09 de Abril de 2026

RECEITA DE CAPITA	2.834.550,75	2.780.521,72	9.950.000,00	1.749.565,53	12.510.000,00	8.700.000,00	6.000.000,00	Projeção de Convenios de Infraestrutura
Operação de Credito	6.650.000,00	344.787,80	-					
RECEITA TOTAL	92.138.054,05	98.738.988,45	107.310.000,00	104.219.675,85	120.180.000,00	120.756.000,00	122.453.400,00	RECEITA TOTAL

Obs: Valores arredondados

BASE		R\$
RECEITA CORRENTE 2027		112.056.000,00
(-) DEDUÇÃO DO FUNDEB		13.398.600,00
(-) EMENDAS PARLAMENTARES		1.000.000,00
(-) DEDUÇÃO	ACS E ACE	1.800.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		95.857.400,00
LDO - ARTIGO 48		1,55% 1.485.789,70

Luciana S. Contreira dos Santos
Secretaria da Fazenda

01/04/2026



Prefeitura De Lucélia

Licitação

Extrato De Ata



Prefeitura de
LUCÉLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025 - PROCESSO Nº 72/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA/SP.

CONTRATADA: CELEIRO ALIMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 52.062.074/0001-56

OBJETO: Registro de preço, para aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas secretárias da Prefeitura de Lucélia conforme quantidades e especificações discriminadas no termo de referência Anexo I do edital em epigrafe.

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026

VALOR (R\$): R\$ 48.878,75 (Quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

DISPOSIÇÕES FINAIS: A Íntegra do contrato está à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucélia.

ASSINATURAS: TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO, prefeita – DANIEL TOMAS FERNANDES – Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025 - PROCESSO Nº 72/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA/SP.

CONTRATADA: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ Nº: 40.223.106/0001-79

OBJETO: Registro de preço, para aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas secretárias da Prefeitura de Lucélia conforme quantidades e especificações discriminadas no termo de referência Anexo I do edital em epigrafe.

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026

VALOR (R\$): R\$10.036,80 (Dez mil, trinta e seis reais e oitenta centavos).

DISPOSIÇÕES FINAIS: A Íntegra do contrato está à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucélia.

ASSINATURAS: TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO, prefeita – LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI – Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025 - PROCESSO Nº 72/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA/SP.

CONTRATADA: CCF NUTRI LTDA

CNPJ Nº: 22.516.278/0001-59

OBJETO: Registro de preço, para aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas secretárias da Prefeitura de Lucélia conforme quantidades e especificações discriminadas no termo de referência Anexo I do edital em epigrafe.

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026

VALOR (R\$): R\$234.863,34 (Duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Setor de Licitação

lucelialicitacao@gmail.com

Avenida Brasil, 1101 - Centro - CEP 17780-000 - Lucélia - Estado de São Paulo
(18) 3551-9200 | www.lucelia.sp.gov.br



DISPOSIÇÕES FINAIS: A Íntegra do contrato está à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucélia.

ASSINATURAS: TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO, prefeita – CRISTIANO DE CARVALHO FERREIRA – Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025 - PROCESSO Nº 72/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA/SP.

CONTRATADA: R&M DE MARILIA ALIMENTOS EIRELI

CNPJ Nº: 42.887.028/0001-32

OBJETO: Registro de preço, para aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas secretárias da Prefeitura de Lucélia conforme quantidades e especificações discriminadas no termo de referência Anexo I do edital em epigrafe.

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026

VALOR (R\$): R\$90.851,52 (Noventa mil, oitocentos e cinquenta e um reais, cinquenta e dois centavos).

DISPOSIÇÕES FINAIS: A Íntegra do contrato está à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucélia.

ASSINATURAS: TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO, prefeita – MAURA REGINA DE OLIVEIRA – Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025 - PROCESSO Nº 72/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA/SP.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA RONCATO LTDA

CNPJ Nº: 45.454.754.0001-50

OBJETO: Registro de preço, para aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas secretárias da Prefeitura de Lucélia conforme quantidades e especificações discriminadas no termo de referência Anexo I do edital em epigrafe.

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026

VALOR (R\$): R\$129.980,93 (Cento e vinte e nove mil, novecentos e oitenta mil, noventa e três centavos).

DISPOSIÇÕES FINAIS: A Íntegra do contrato está à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucélia.

ASSINATURAS: TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO, prefeita – THIAGO ARIEL RONCATO LTDA – Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025 - PROCESSO Nº 72/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA/SP.

CONTRATADA: TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ Nº: 48.566.347/0001-22

Setor de Licitação

lucelialicitacao@gmail.com

Avenida Brasil, 1101 - Centro - CEP 17780-000 - Lucélia - Estado de São Paulo
(18) 3551-9200 | www.lucelia.sp.gov.br



OBJETO: Registro de preço, para aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas secretárias da Prefeitura de Lucélia conforme quantidades e especificações discriminadas no termo de referência Anexo I do edital em epigrafe.

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026

VALOR (R\$): R\$92.616,30 (Noventa e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta centavos).

DISPOSIÇÕES FINAIS: A Íntegra do contrato está à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucélia.

ASSINATURAS: TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO, prefeita – CAROLINA TIETJEN TELES – Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025 - PROCESSO Nº 72/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA/SP.

CONTRATADA: PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR - ME

CNPJ Nº: 17.489.222/0001-12

OBJETO: Registro de preço, para aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas secretárias da Prefeitura de Lucélia conforme quantidades e especificações discriminadas no termo de referência Anexo I do edital em epigrafe.

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026

VALOR (R\$): R\$32.974,10 (Trinta de dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

DISPOSIÇÕES FINAIS: A Íntegra do contrato está à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucélia.

ASSINATURAS: TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO, prefeita – PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR – Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025 - PROCESSO Nº 72/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA/SP.

CONTRATADA: ÉLIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ Nº: 26.924.637/0001-68

OBJETO: Registro de preço, para aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas secretárias da Prefeitura de Lucélia conforme quantidades e especificações discriminadas no termo de referência Anexo I do edital em epigrafe.

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026

VALOR (R\$): R\$82.321,16 (Oitenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e dezesseis centavos).

DISPOSIÇÕES FINAIS: A Íntegra do contrato está à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucélia.

ASSINATURAS: TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO, prefeita – ÉLIDA LUCIANA FIORAVANTE COLLEONI – Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025 - PROCESSO Nº 72/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA/SP.

Setor de Licitação

lucelialicitacao@gmail.com

Avenida Brasil, 1101 - Centro - CEP 17780-000 - Lucélia - Estado de São Paulo
(18) 3551-9200 | www.lucelia.sp.gov.br



CONTRATADA: ROGÉRIO SOARES DA SILVA LTDA

CNPJ Nº: 05.354.940/0001-00

OBJETO: Registro de preço, para aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas secretárias da Prefeitura de Lucélia conforme quantidades e especificações discriminadas no termo de referência Anexo I do edital em epigrafe.

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026

VALOR (R\$): R\$65.195,00 (Sessenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais).

DISPOSIÇÕES FINAIS: A Íntegra do contrato está à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucélia.

ASSINATURAS: TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO, prefeita – ROGÉRIO SOARES DA SILVA – Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025 - PROCESSO Nº 72/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA/SP.

CONTRATADA: JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA ARAÇATUBA ME

CNPJ Nº: 53.427.381/0001-56

OBJETO: Registro de preço, para aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas secretárias da Prefeitura de Lucélia conforme quantidades e especificações discriminadas no termo de referência Anexo I do edital em epigrafe.

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026

VALOR (R\$): R\$3.768,00 (Três mil, setecentos e sessenta e oito reais).

DISPOSIÇÕES FINAIS: A Íntegra do contrato está à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucélia.

ASSINATURAS: TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO, prefeita – GILBERTO APARECIDO VEIGA DE ARAUJO – Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025 - PROCESSO Nº 72/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA/SP.

CONTRATADA: MV COBRANÇA E ALIMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 45.916.973/0001-03

OBJETO: Registro de preço, para aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas secretárias da Prefeitura de Lucélia conforme quantidades e especificações discriminadas no termo de referência Anexo I do edital em epigrafe.

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026

VALOR (R\$): R\$615.997,50 (Seiscentos e quinze mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

DISPOSIÇÕES FINAIS: A Íntegra do contrato está à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucélia.

ASSINATURAS: TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO, prefeita – MICHELE RALO BICALHO – Representante Legal.

Setor de Licitação

lucelialicitacao@gmail.com

Avenida Brasil, 1101 - Centro - CEP 17780-000 - Lucélia - Estado de São Paulo
(18) 3551-9200 | www.lucelia.sp.gov.br



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025 - PROCESSO Nº 72/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA/SP.

CONTRATADA: RENATA COSTA SANTOS

CNPJ Nº: 63.377.320/0001-85

OBJETO: Registro de preço, para aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas secretárias da Prefeitura de Lucélia conforme quantidades e especificações discriminadas no termo de referência Anexo I do edital em epigrafe.

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026

VALOR (R\$): R\$36.853,20 (Trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

DISPOSIÇÕES FINAIS: A Íntegra do contrato está à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucélia.

ASSINATURAS: TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO, prefeita – RENATA COSTA SANTOS – Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025 - PROCESSO Nº 72/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA/SP.

CONTRATADA: 2M GESTÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA

CNPJ Nº: 10.968.067/0002-59

OBJETO: Registro de preço, para aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas secretárias da Prefeitura de Lucélia conforme quantidades e especificações discriminadas no termo de referência Anexo I do edital em epigrafe.

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026

VALOR (R\$): R\$1.752.853,54 (Um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

DISPOSIÇÕES FINAIS: A Íntegra do contrato está à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucélia.

ASSINATURAS: TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO, prefeita – MARCOS LUIZ GASPAROTTO – Representante Legal.

EXTRATO DA ATA COMPLEMENTAR DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025 - PROCESSO Nº 72/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA/SP.

CONTRATADA: 2M GESTAO E PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA

CNPJ Nº: 10.968.067/0002-59

OBJETO: Registro de preço, para aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas secretárias da Prefeitura de Lucélia conforme quantidades e especificações discriminadas no termo de referência Anexo I do edital em epigrafe.

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026

VALOR (R\$): R\$41.040,00 (Quarenta e um mil e quarenta reais).

DISPOSIÇÕES FINAIS: A Íntegra do contrato está à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucélia.

Setor de Licitação

lucelialicitacao@gmail.com

Avenida Brasil, 1101 - Centro - CEP 17780-000 - Lucélia - Estado de São Paulo
(18) 3551-9200 | www.lucelia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lucélia

Edição nº 1233
Ano 2026
Página 11 de 24

www.lucelia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 09 de Abril de 2026



Prefeitura de
LUCÉLIA

ASSINATURAS: TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO, prefeita – MARCOS LUIZ GASPAROTTO – Representante Legal.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

Avenida Brasil, 1101 - Centro - CEP 17780-000 - Lucélia - Estado de São Paulo
(18) 3551-9200 | www.lucelia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.lucelia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



Prefeitura De Lucélia

Licitação

Pregão Eletrônico

COMUNICADO INTERNO 04/2026 - LICITAÇÃO

DILIGÊNCIA – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Assunto: Solicitação de manifestação técnica – Qualificação técnica / Pregão Eletrônico nº 03/2026

Considerando a análise da documentação de habilitação apresentada no Pregão Eletrônico nº 03/2026, cujo objeto consiste na aquisição de tubos de concreto, canaletas de concreto e meio-fio, verificou-se que o instrumento convocatório previu, dentre os requisitos de qualificação técnica, a seguinte exigência:

“A contratada deverá apresentar certificação que comprove a observância e a preferência por fornecedores devidamente certificados, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente a NBR 7212 – Execução de Concreto Dosado em Central, a NBR 6118 – Projeto de Estruturas de Concreto, bem como demais normas pertinentes, assegurando o atendimento aos princípios da legalidade, eficiência e qualidade na execução contratual.”

Ressalta-se que, durante a fase de publicidade do certame, inclusive no período destinado a pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações ao edital, não houve qualquer manifestação por parte das licitantes acerca da referida exigência técnica, circunstância que demonstra que a cláusula permaneceu formalmente inalterada ao longo do procedimento.

Todavia, na fase de habilitação, surgiu dúvida objetiva quanto à efetiva pertinência, necessidade e compatibilidade técnica da exigência em relação ao objeto licitado, especialmente por se tratar de aquisição de artefatos de concreto, e não, em princípio, de contratação de concreto dosado em central ou de serviços de projeto estrutural.

Dessa forma, sem prejuízo do fato de não ter havido impugnação prévia ao edital, e visando à adequada instrução processual, à segurança jurídica da decisão administrativa e à observância dos princípios da legalidade, do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, solicita-se manifestação técnica dessa Secretaria Requisitante para esclarecimento dos seguintes pontos:

- o A exigência acima transcrita é tecnicamente necessária e indispensável para o objeto licitado?

As normas técnicas mencionadas (especialmente NBR 7212 e NBR 6118) guardam pertinência direta com o objeto deste certame, da forma como foram exigidas para fins de habilitação técnica?

- o A ausência da referida certificação/documentação compromete a qualidade, segurança, desempenho ou a adequada execução contratual?
- o Tal exigência se refere efetivamente ao produto licitado, ao processo de fabricação, ao fornecedor ou à execução futura contratual?

Em caso negativo, informar expressamente se a exigência pode ser considerada dispensável/inadequada para fins de habilitação neste certame.

Solicita-se, por fim, que a manifestação seja apresentada de forma clara e fundamentada, a fim de subsidiar a decisão quanto à habilitação da licitante, observando-se os princípios da legalidade, do julgamento objetivo, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

Lucélia/SP, 31 de março de 2026.

Mariana Rocha Lopes
Pregoeiro Mariana Rocha Lopes
RG: 47.713.388-05
Pregoeiro



Prefeitura De Lucélia

Licitação

Pregão Eletrônico



Prefeitura de
LUCÉLIA

DECISÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

EDITAL Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de tubos de concreto, canaletas de concreto e meio fio para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Municipal, conforme quantidades e especificações discriminadas no termo de referencia Anexo I do edital em epigrafe.

ASSUNTO: DILIGÊNCIA

I – DOS FATOS

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 03/2026**, instaurado com a finalidade de promover o **registro de preços para aquisição de tubos de concreto, canaletas de concreto e meio-fio**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Desenvolvimento Municipal.

O certame transcorreu regularmente até a **fase de habilitação**, ocasião em que a empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar informou não possuir determinada certificação prevista no edital, relacionada às **normas técnicas NBR 7212 e NBR 6118**, sustentando que tal exigência **não guardaria pertinência com o objeto licitado**, que consiste apenas no fornecimento de artefatos pré-moldados de concreto.

Diante da alegação apresentada, e visando assegurar a adequada instrução processual, foi determinada **diligência junto à Secretaria Requisitante**, para manifestação técnica quanto à pertinência da exigência constante do instrumento convocatório.

Em resposta, a Secretaria de Desenvolvimento Municipal, por meio do **Ofício nº 101/2026-SDM**, que faz parte integrante desta decisão, informou que, após análise técnica do objeto licitado, constatou-se que a exigência relativa às referidas normas técnicas **foi inserida de forma indevida no edital**, uma vez que tais normas são aplicáveis a atividades de **projeto e execução de estruturas de concreto**, não se relacionando diretamente com a **simples aquisição de artefatos pré-moldados**.

A área técnica esclareceu, ainda, que a exclusão da exigência **não compromete a qualidade dos produtos**, pois os materiais fornecidos deverão atender às normas técnicas da **ABNT aplicáveis à fabricação e desempenho dos artefatos**

Setor de Licitação

lucelialicitacao@gmail.com



de concreto, o que é suficiente para garantir a adequação do objeto às necessidades da Administração.

Passamos a fundamentação.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do “caput” do artigo 62 da Lei nº 14.133/2021 e XXI do artigo 37 da Constituição Federal, as exigências relativas à habilitação dos licitantes devem limitar-se ao estritamente necessário para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e assegurar a adequada execução do objeto contratual.

Lei 14.133/2021

*Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de **informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação**, dividindo-se em:*

CF/88

Art. 37 [...]

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual **somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.***

Estabelece ainda, a Lei 14.133/2021, que a Administração deve observar os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, competitividade, proporcionalidade e razoabilidade**, bem como a **seleção da proposta mais vantajosa**.

A exigência de requisitos de habilitação técnica deve possuir **vinculação direta com o objeto licitado**, sob pena de configurar restrição indevida à competitividade.

No caso concreto, conforme manifestação técnica da Secretaria Requisitante, restou demonstrado que a exigência relativa às normas **NBR 7212 e NBR 6118** não possui pertinência com o objeto do certame, que se restringe à **aquisição de artefatos de concreto pré-moldado**, não envolvendo a execução de obras ou serviços de engenharia.

Setor de Licitação

lucelialicitacao@gmail.com



Verifica-se, portanto, a ocorrência de **equivoco material na elaboração do edital**, circunstância que foi devidamente esclarecida pela área técnica competente.

Importante registrar, ainda, que:

- **não houve impugnação ao edital no prazo legal**, o que demonstra a regularidade do instrumento convocatório no momento de sua publicação;
- participaram do certame **quatro empresas**, o que evidencia a **efetiva competitividade da disputa**;
- a manutenção da exigência questionada poderia representar **formalismo excessivo**, sem repercussão concreta na capacidade da licitante em fornecer o objeto licitado.

As **falhas meramente formais ou exigências desvinculadas do objeto não devem conduzir à desclassificação ou inabilitação de licitantes**, quando inexistente prejuízo à Administração ou à competitividade do certame, prevalecendo a supremacia do interesse público, conforme prevê o item 14.8 do edital:

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Ademais, a própria Lei nº 14.133/2021 privilegia a **busca da proposta mais vantajosa e o formalismo moderado**, permitindo que a Administração adote decisões que preservem a competitividade e a eficiência do procedimento licitatório.

Diante disso, considerando:

- a **manifestação técnica da Secretaria Requisitante – Ofício nº 101/2026-SDM anexo**;
- a **ausência de prejuízo à competitividade do certame**;
- a participação de **quatro empresas na disputa**;
- e a necessidade de observância dos princípios da **razoabilidade, proporcionalidade e seleção da proposta mais vantajosa**,

Mostra-se juridicamente adequado **desconsiderar a exigência em questão para fins de habilitação**, permitindo o regular prosseguimento do certame.

III – DECISÃO

Diante do exposto, no exercício das atribuições conferidas pela legislação aplicável, **DECIDO**:

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com



1. **RECONHECER** a existência de equívoco material na inclusão da exigência relativa às certificações vinculadas às normas **NBR 7212 e NBR 6118** no edital do Pregão Eletrônico nº 03/2026;
2. **DESCONSIDERAR**, para fins de análise de habilitação neste certame, a referida exigência de qualificação técnica, por ausência de pertinência com o objeto licitado;
3. **DECLARAR HABILITADA** a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, desde que atendidos os demais requisitos editalícios;
4. **DETERMINAR o regular prosseguimento do certame**, observando-se as demais fases do procedimento licitatório.

Encaminhem-se os autos à **Autoridade Superior para ciência e providências.**

Dê ciência aos interessados.

Por fim, publique-se nos termos legais.

Lucélia/SP, 08 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIANA ROCHA LOPES
Data: 08/04/2026 10:37:49-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Mariana Rocha Lopes
Pregoeiro

RATIFICAÇÃO

TATIANA
GUILHERMINO
TAZINAZZIO:301840
79896

Assinado de forma digital por
TATIANA GUILHERMINO
TAZINAZZIO:30184079896
Dados: 2026.04.08 14:21:36
-03'00'

Tatiana Guilhermino Tazinazzio
Prefeita

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

Avenida Brasil, 1101 - Centro - CEP 17780-000 - Lucélia - Estado de São Paulo
(18) 3551-9200 | www.lucelia.sp.gov.br



Prefeitura De Lucélia

Licitação

Pregão Eletrônico



Prefeitura de
LUCÉLIA

OFÍCIO Nº 101/2026-SDM.

Lucélia/SP, 01 de abril de 2026.

Pregão Eletrônico nº 03/2026 – Município de Lucélia/SP Processo Administrativo nº 13/2026

Prezado(a),

Com base na análise do Edital do **Pregão Eletrônico nº 03/2026**, cujo objeto consiste no registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de tubos de concreto, canaletas de concreto e meio-fio, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Desenvolvimento, verifica-se que o instrumento convocatório estabeleceu, na fase de habilitação, requisito de qualificação técnica consistente na apresentação de certificação que comprove a observância de normas técnicas específicas, notadamente as NBR 7212 e NBR 6118, bem como a preferência por fornecedores devidamente certificados.

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica decorrente de diligência encaminhada pelo Setor de Licitações, a qual suscita a necessidade e a adequação da exigência de certificação prevista no edital, considerando que o objeto do certame se restringe à aquisição de tubos de concreto.

2. ANÁLISE TÉCNICA

Após detida análise dos termos editalícios e das características do objeto licitado, esta Secretaria Requisitante manifesta-se nos seguintes termos:



Da Natureza do Objeto:

O presente procedimento licitatório tem por finalidade o registro de preços para o fornecimento de materiais (insumos), não contemplando a execução de obras, serviços de engenharia ou qualquer atividade que envolva a aplicação ou instalação dos produtos fornecidos.

Do Equívoco Material:

Constatou-se que a exigência de certificação relacionada à observância de normas técnicas atinentes à execução e ao projeto de estruturas de concreto foi inserida de forma indevida no edital. Referidas normas são aplicáveis a contratos que envolvem a execução de serviços técnicos especializados, não guardando pertinência com a mera aquisição de artefatos pré-moldados de concreto.

Da Ausência de Prejuízo à Qualidade:

Ressalta-se que a exclusão da exigência em questão não compromete a qualidade dos materiais a serem fornecidos, uma vez que os produtos devem, obrigatoriamente, atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) específicas para sua fabricação e desempenho, sendo tais requisitos suficientes para assegurar a adequação do objeto às necessidades da Administração.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela desnecessidade de manutenção da exigência de certificação prevista no item de habilitação técnica, por ausência de pertinência com o objeto licitado.

A permanência de tal exigência configura potencial restrição indevida à competitividade do certame, em afronta aos princípios que regem as licitações públicas, especialmente os da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.



Assim, esta Secretaria Requisitante opina pelo prosseguimento do certame, mediante a retificação ou desconsideração do item em questão, em conformidade com o entendimento jurídico e administrativo desta municipalidade.

Atenciosamente,

Lucélia/SP, 01 de abril de 2026.

Publique-se. Dê-se ciência à interessada.

Atenciosamente,

ANTONIO AUGUSTO
DE MELLO
JUNIOR:33707323862

Assinado de forma digital por
ANTONIO AUGUSTO DE
MELLO JUNIOR:33707323862
Dados: 2026.04.01 09:56:00
-03'00'

ANTONIO AUGUSTO DE MELLO JUNIOR

Secretário de Desenvolvimento Municipal



Prefeitura De Lucélia

Secretaria de Educação

Convocações



Prefeitura de
LUCÉLIA

Secretaria de
Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
EDITAL Nº 21/2026/SME

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES

CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Lucélia, Tatiana Guilhermino Tazinázio, no uso de suas atribuições, CONVOCA os aprovados do Processo Seletivo nº 002/2025 para apresentar (em)-se no dia 14/04/2026, na Secretaria de Educação, situada na Rua Eduardo Rapacci, 409 – Centro, na cidade de Lucélia – SP, portando documentos pessoais e Diploma do curso superior na área pretendida, onde deverá assinar o termo de comparecimento. O não comparecimento na data e horários especificados será entendido como desistência à vaga, sendo automaticamente convocado o aprovado seguinte.

I- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I

Convocados do 34º ao 50º candidato classificado.

Data: 14/04/2026

Hora: 14h00

Vaga temporária disponível: 01.

OBS: Eventualmente surgindo aulas temporárias até a data da atribuição, as mesmas serão ofertadas na mesma data da sessão de atribuição do dia 14/04/2026.

Lucélia – SP, 09 de abril de 2026.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZIO
Prefeita Municipal

Rua Eduardo Rapacci, 409 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18) 3551-1418 - E-mail: educacaolucelia1@gmail.com



Prefeitura De Lucélia

Secretaria de Educação

Convocações



Prefeitura de
LUCÉLIA

Secretaria de
Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO DE DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO, Prefeita Municipal de Lucélia, usando de suas atribuições legais e nos termos do **Edital de Concurso Público n.º 03/2025**, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no concurso público em epígrafe, abaixo relacionados, para a **sessão de contratação**, a ser realizada **no dia, hora e local**, adiante mencionados e, para tanto, baixa as seguintes instruções aos candidatos.

I – INSTRUÇÕES GERAIS:

1. A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final em cada cargo, seguindo a lista classificatória do Concurso Público de n.º 03/2025.

2. O candidato convocado deverá comparecer munido de documento de identidade oficial com foto, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído para essa finalidade, e, apresentar a relação dos documentos constantes abaixo (na versão original e uma cópia):

2.1 – Para cargo de DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL:

2.1.1 – documento de identidade original com foto;

2.1.2 - cópia do certificado que comprove o requisito de escolaridade constante do edital 03/2025 (Licenciatura Plena em Pedagogia ou pós graduação nos termos do art. 64 da Lei Federal n.º 9.394/1996 e ter no mínimo 08 (oito) anos de efetivo exercício no magistério na Educação Básica na data da convocação; ou, portador de títulos de mestrado ou doutorado na mesma área, e ter no mínimo 08 (oito) anos de efetivo exercício no magistério na Educação Básica na data da convocação).

2.1.3 - CERTIDÃO DE CASAMENTO, caso seja casado.

2.1.4 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO, caso seja solteiro;

Rua Eduardo Rapacci, 409 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18) 3551-1418 - E-mail: educacaolucelia1@gmail.com



Prefeitura de
LUCÉLIA

Secretaria de
Educação

2.1.5 - TITULO DE ELEITOR;

2.1.6 - COMPROVANTE DE VOTAÇÃO NAS DUAS ÚLTIMAS ELEIÇÕES, ou certidão negativa expedição pela justiça eleitoral;

2.1.7 – Em caso de candidato do sexo masculino, RESERVISTA OU C.D.I.

2.1.8 - COMPROVANTE DE ENDEREÇO;

2.1.9 - CARTEIRA DE VACINAÇÃO;

2.1.10 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS COM CPF

2.1.11 - UMA FOTO 3X4 COLORIDA E RECENTE

2.1.12 - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS site

www.ssp.sp.gov.br – SERVIÇOS – ATESTADO DE ANTECEDENTES

2.1.13 - CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL “on line” site – www.tjsp.jus.br –

CERTIDÃO – CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO – CADASTRO

2.1.14 - Caso o candidato convocado possua outra função pública, cargo ou emprego, acumulável na forma do artigo 37, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas atribuições, para fins de averiguação de compatibilidade de horários, quando da sua convocação, ou documento que comprove a possibilidade do acúmulo.

3 – Os documentos acima relacionados **devem ser entregues no dia 13/04/2026 no respectivo horário indicado no item II deste edital**, nos termos do item 16.8 do edital 03/2025;

4. Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinados.

5. O candidato fará a opção de aceitar a contratação de acordo com as vagas ofertadas, e jornada de trabalho de 40 horas semanais;

Rua Eduardo Rapacci, 409 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18) 3551-1418 - E-mail: educacaolucelia1@gmail.com



Prefeitura de
LUCÉLIA

Secretaria de
Educação

6. O candidato será contratado junto a Secretaria Municipal de Educação de Lucélia, sendo posteriormente, determinado a indicação do local de trabalho, observando-se sempre o atendimento a supremacia do interesse público.

7. A presente convocação não implicará em contratação automática, estando esta condicionada ao número de cargos ora ofertados no item III.

8. Ocorrendo a concordância pelo candidato quanto a vaga ofertada, e, o mesmo preenchendo todos os requisitos exigidos no edital será então formalizada a contratação, observando-se o item 9.

9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médico especialmente designado pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, nos termos do item 16.10 do edital.

10. O candidato não considerado apto ao cargo no exame de saúde ocupacional será eliminado do concurso público, nos termos do item 16.11 do edital 03/2025.

II – DATA, HORA E LOCAL PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

1 - PARA CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

1.1 - DATA: 13 de abril de 2026 (segunda-feira) as 9h.

1.2 - LOCAL: Secretaria Municipal de Educação “Mariana da Conceição Sampaio Mansano” - Rua Eduardo Rapacci, 409 – Centro – Lucélia – SP.

III – RELAÇÃO DAS VAGAS QUE SERÃO OFERTADAS:

CARGO EFETIVO	Vaga (s) ofertada (s)	Jornada de trabalho semanal
Diretor de Escola de Educação Infantil	01 (uma)	40 (quarenta) horas semanais

Rua Eduardo Rapacci, 409 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18) 3551-1418 - E-mail: educacaolucelia1@gmail.com



Prefeitura de
LUCÉLIA

Secretaria de
Educação

IV – CANDIDATOS CONVOCADOS DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 03/2025:

CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Convocado o candidato classificado na 8ª classificação.

V - O candidato que se fizer representar por procuração deve fazê-lo oficialmente (com procuração específica para o ato), e seu representante deverá apresentar-se com no mínimo dez minutos de antecedência do início da sessão para verificação da documentação pertinente, sob pena de ficar impedido de participar da sessão.

VI - Os casos omissos e qualquer intercorrência serão analisados pela Secretária Municipal de Educação em conjunto com a assessora de administração e supervisão escolar, observando-se a lista de classificação e os princípios da administração pública.

VII - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Lucélia, 09 de abril de 2026.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO

Prefeita Municipal

Rua Eduardo Rapacci, 409 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18) 3551-1418 - E-mail: educacaolucelia1@gmail.com